



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 55/2026-ULic

Porto Alegre, 02 de junho de 2026.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 07/2026 – PGEA  
N.º 00589.000.940/2025 – **Esclarecimento 5**  
**Objeto:** Locação de 10 (dez) veículos  
automotores do tipo SUV, híbrido plug-in  
(combustão/elétrico), sem condutor, **mensal**,  
conforme categorias e condições constantes  
do Edital e seus Anexos.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclarecemos:

As alíneas “b” e “c” do item 10.3.2<sup>1</sup> do anexo I, Termo de Referência, foram excluídas, conforme o item 3 da Informação nº 52/2026.

Assim sendo, os itens 6.4.b.2 e 6.4.b.3 do edital e também itens 7, 8 e 9 das Declarações do Anexo II – Formulário de Proposta - deixam de ser exigidos, mantendo o edital nos demais pontos, como está.

Portanto, os itens 6.4.”b” 2 e 3, do edital, estão sem efeito.

~~(b.2) Declaração de compromisso de classificação energética, firmada pelo licitante, comprometendo-se a fornecer veículos com classificação energética A ou B (conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE/INMETRO). (Excluído pela informação n.º 52/2026-ULic).~~

~~(b.3) Declaração de seguro total, firmada pelo licitante, comprometendo-se a manter, durante toda a vigência contratual, seguro veicular com as coberturas mínimas exigidas no Anexo I – Termo de Referência. (Excluído pela informação n.º 52/2026-ULic).~~

Bem como as declarações nº 7, 8 e 9 do Anexo II – Formulário de proposta, estão sem efeito.

~~7) Que, durante toda a vigência contratual, será mantida a disponibilidade da frota, em conformidade com o disposto no subitem 10.3.2, do Anexo I – Termo de Referência. (Excluído pela Informação 44/2026).~~

<sup>1</sup> ~~b) Declaração de compromisso de fornecer veículos com classificação energética A ou B no Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE/INMETRO; (Excluído pela Informação n.º 52/2026-ULic).~~

~~c) Declaração de compromisso de contratar seguro total com as coberturas mínimas exigidas (danos materiais mínimo R\$ 150.000,00 e danos pessoais mínimo R\$ 100.000,00). Responsável técnico pela análise: Unidade de Transportes – transporte@mprs.mp.br – (51) 3295.8240. (Excluído pela Informação n.º 52/2026-ULic).~~



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

~~8) Que, durante toda a vigência contratual, será mantida a classificação energética A ou B (conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem PBE/INMETRO).~~ (Excluído pela Informação 52/2026).

~~9) Que, durante toda a vigência contratual, será apresentada apólice de seguro veicular total, após a ordem de serviço, com as coberturas mínimas exigidas no Anexo I — Termo de Referência.~~ (Excluído pela Informação 52/2026).

Era o que havia a informar.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 02 de junho de 2026.

*Leila Denise Bottega Ruschel,*  
Pregoeira.